

ORGA



## PLANO DA CAMPANHA DE ADVOCACY

-----

**“Convivência  
Familiar e  
Comunitária:  
Prioridade  
Nacional!”**

-----



# CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

[ PRIORIDADE NACIONAL ]



## Ficha Técnica

### Escrito por

Águeda Pacheco

Elisa Araújo

Fábio Paes

Patrick Reason

Agosto, 2018

## Sumário

<a href="#"><u>Organizações participantes</u></a>	5
<a href="#"><u>Apresentação/Prefácio</u></a>	7
<a href="#"><u>1. Introdução</u></a>	8
<a href="#"><u>2. Premissas</u></a>	9
<a href="#"><u>3. Justificativa</u></a>	11
<a href="#"><u>4. Objetivos</u></a>	12
<a href="#"><u>5. Mapeamento</u></a>	14
<a href="#"><u>6. Ferramentas e Estratégias</u></a>	16
<a href="#"><u>7. Análise de riscos</u></a>	17
<a href="#"><u>8. Análise de viabilidade</u></a>	20
<a href="#"><u>9. Controle e avaliação</u></a>	21

## Responsáveis pela Iniciativa



**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** **ALDEIAS INFANTIS SOS** é uma organização humanitária internacional, presente em 135 países e territórios, participante ativa na construção e implementação de marcos referenciais internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), liderados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Aldeias Infantis SOS tem como principal foco de sua macroestratégia para 2030 as crianças mais vulneráveis, com a mensagem central: “nenhuma criança deve crescer sozinha”. A estratégia é diretamente relacionada aos ODS, em áreas-chave como pobreza, desigualdade, educação, saúde, proteção social e da infância e trabalho decente.

Com objetivo global de garantir que crianças e jovens tenham oportunidades equitativas de ter êxito na vida, liderando o movimento de cuidado infantil e com adolescentes, são priorizados pela organização os ODS que contribuam na prevenção de separação de famílias e garantia de cuidados alternativos de qualidade e que preparem jovens para sua autonomia.



**CHILDFUND Brasil – Fundo para Crianças** é uma organização de desenvolvimento social que por meio de uma sólida experiência na elaboração e no monitoramento de programas e projetos sociais mobiliza pessoas para a transformação de vidas. Crianças, adolescentes, jovens, famílias e comunidades em situação de risco social são apoiadas para que possam exercer com plenitude o direito à cidadania.

Visando promover resultados duradouros, os projetos sociais são desenvolvidos com o envolvimento das famílias, das comunidades e da sociedade na criação de ambientes de proteção e cuidado para com crianças, adolescentes e jovens.

A organização acredita que, dessa forma, as crianças podem se desenvolver e tornar-se adultos capazes de liderar mudanças positivas e sustentáveis em suas próprias vidas e comunidades. E quando conseguimos mudar o futuro de uma criança, mudamos também o mundo.



**Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária** do Brasil é constituído por Organizações da Sociedade Civil atuantes na temática da Convivência Familiar e Comunitária, no campo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fomentar a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e de sua relevância no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

#### **Compõem a Equipe da Campanha:**

##### **Aldeias Infantis SOS:**

- Fábio Paes (Assessor Nacional de Advocacy)
- Patrícia Mello (Equipe de Gestão)
- Sandra Greco (Gestora Nacional)
- Rodrigo Zavala (Gerente de Comunicação e Marketing)

##### **ChildFund Brasil:**

- Águeda Barreto (Assessora de Advocacy e Comunicação)
- Gerson Pacheco (Diretor Nacional)
- Alana Fernandes (Analista de Comunicação)

##### **Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária:**

- Patrick Reason (Secretário Nacional)
- Hélio Dias (Apoio Técnico)
- Raum Batista (Grupo Gestor) + uma pessoa

##### **Apoio Técnico:**

- Elisa Araújo (Assessoria em Advocacy – Pulso Público)
- Vítor Oliveira (Assessoria em Advocacy – Pulso Público)
- Aguinaldo Campos (Coordenador de Pesquisa e Publicações – Instituto Bem Cuidar/ IBC)

##### **Grupo Gestor:**

Formado por um representante de cada organização para deliberação de ações e agendas relacionadas à campanha:

Águeda Barreto (ChildFund), Fábio Paes (Aldeias), Patrick Reason (Movimento).

## Apresentação/Prefácio

Este Plano de Advocacy tem por objetivo apresentar e desenvolver passos para efetivação de uma Campanha de Advocacy para a revisão democrática e atualização do *Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária* (PNCFC) - com base em três eixos centrais: a) Ações de Prevenção junto às Famílias e Comunidades, b) Cuidados Alternativos e c) Adoção.

Com o título “Convivência Familiar e Comunitária: Prioridade Nacional!”, a Campanha proposta será liderada através do Movimento Nacional pela Convivência Familiar e Comunitária/ MNCFC, com apoio da Aldeias Infantis SOS Brasil, ChildFund Brasil – Fundo para Crianças, visando uma articulação entre organizações da sociedade civil, Poder Público, CONANDA<sup>1</sup>, Unicef<sup>2</sup> e outras OSCs e a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente com a sociedade brasileira. Com intuito de promoção e acompanhamento dos debates para revisão do PNCFC, inspirado nas *Diretrizes Sobre Modalidades Alternativas de Cuidado de Crianças e Adolescentes da Organização das Nações Unidas (ONU)*, bem como na experiência acumulado do país nestes últimos anos.

---

<sup>1</sup> Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

<sup>2</sup> Fundo das Nações Unidas para Infância

<sup>3</sup> Revista Bem Cuidar. Artigo Master. De Fábio Paes, 7 ed. Set. 2018.



# 1. Introdução

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta.

O consenso a respeito da família como espaço privilegiado para o adequado desenvolvimento humano está consagrado também em diversos documentos internacionais, especialmente na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada em 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na qual os Estados membros declararam-se "convencidos de que a família como elemento básico da sociedade e meio natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessária para poder assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade".

No Brasil, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), estruturado entre 2004 e 2006 e vigente entre 2006 e 2016, foi elaborado por meio de processo participativo de elaboração conjunta envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersectorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Deve-se entender, no contexto do presente plano de Advocacy, a defesa dos direitos da infância como a promoção e o fomento do debate sobre o PNCFC por meio da mobilização dos atores envolvidos, do fornecimento de subsídios para o debate e da articulação intersectorial para priorização desta temática na agenda dos entes públicos envolvidos na questão – prioritariamente órgãos do Poder Executivo Federal diretamente envolvidos na elaboração, promoção e implementação desta política pública.

Ressalta-se que tal defesa dependerá do desenvolvimento de ações intersectoriais, amplas e coordenadas que envolvam todos os níveis de proteção social e busquem promover uma mudança não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos e seus diversos contextos políticos, sociais, econômicos e culturais tão diversificados no Brasil.



## 2. Premissas

- O Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária tem como objetivo fortalecer as incidências técnica e política das organizações da sociedade civil brasileiras, no campo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com foco na Convivência Familiar e Comunitária.
- Aldeias Infantis e ChildFund Brasil compõem ações internacionais e nacionais frente aos ODS e ao Movimento Mundial pela Infância. Considerando os três eixos estruturantes do direito à Convivência Familiar e Comunitária – “Prevenção”, “Cuidados Alternativos” e “Adoção” -, a incidência política prevista neste Plano atinge as áreas de atuação prioritárias de ambas as organizações para os próximos anos.
- Em 2019 completam-se 10 anos das *Diretrizes da ONU para Cuidados Alternativos sem sua devida incorporação às políticas públicas nacionais* que garantem o direito à convivência familiar e comunitária. Os chamados “cuidados alternativos” compõem novos arranjos com intuito de que se mantenham um ambiente familiar e protetor para aquelas crianças, adolescentes e jovens que perderam ou que estão prestes a perder o cuidado parental.

**Neste sentido, as disposições relacionadas aos serviços de acolhimento e mesmo à prevenção da perda de cuidados parentais pela família, encontradas no PNCFC, requerem atualização com base no documento da ONU “Diretrizes sobre Cuidados Alternativos para Crianças”, publicado em 2010 e que o Brasil colaborou estrategicamente. No entanto, a realidade social, econômica e política atual exigem novos olhares e respostas estratégicas e programáticas.**

Hoje no Brasil a lei aponta que “nem uma criança e adolescente” deve ser afastada por critério socioeconômico. No entanto, o ciclo de discriminação e criminalização de famílias pobres, de periferia e na sua maioria negras, são vítimas de um sistema de rompimento dos vínculos destas famílias com seus filhos e filhas:

“Temos que rever esses ciclos viciosos que conduzem as crianças e adolescentes para os serviços de acolhimento e potencialmente para processos de adoções, como respostas para problemas sociais, econômicos e problemas relacionados no campo relacional e afetivo. Em muitos municípios os serviços de acolhimento hoje recebem adolescentes com problemas de drogadição ou por conflitos afetivos com seus familiares. As famílias e a rede não sabem o que fazer e caracterizam estes casos como medida de proteção”<sup>3</sup>.

Para a realização desta mobilização deve contar com apoio intersetorial, em que as organizações conclamam a sociedade civil e os diversos atores para que possam atuar em parceria na realização da revisão do PNCFC, de forma plural e democrática;

Tal parceria deve se dar em prol das metas definidas pelos ODS/ONU. São os ODS em foco neste Plano:



Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.



Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.



Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Parceria em prol das metas.



Movimento Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Aldeias Infantis SOS e ChildFund Brasil estarão mobilizados para monitorar e incidir em todos os espaços estratégicos e deliberativos desta Política Pública, tais como: CONANDA, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescentes (SNPDCA), Comitê Interministerial da CFC e Congresso Nacional, para que este processo de construção do Novo Plano tem seu percurso qualificado e com ampla participação da Sociedade Civil Organizada, de expertos e envolvidos no tema e a sociedade em geral.

### 3. Justificativa

Passados dois anos desde o término da vigência do primeiro PNCFC, é necessário revisar os pactos e as metodologias existentes para adequar o documento à nova realidade e aos desafios dos tempos atuais, bem como realizar balanço e avaliação crítica prevista na própria política pública.

A relevância da revisão do Plano se faz clara quando observada a necessidade de estruturação da defesa dos direitos da infância e da adolescência:

- *Segundo o Mapa da Violência 2018, os homicídios são a causa de 56,5% das mortes de homens entre 15 a 19 anos. Quando a faixa etária é ampliada para jovens de ambos os sexos entre 15 e 29 anos, a taxa de homicídio, em 2016, é de 142,7 por 100 mil habitantes.*
- *O Brasil fica em 2º lugar no ranking de percepção de violência contra crianças, de acordo com pesquisa realizada pela Visão Mundial Internacional e pelo instituto Ipsos.*
- *Segundo pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo (USP), além de o Brasil ter uma alta incidência de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes - por ano, há uma média de 50 mil casos de estupro e 70% das vítimas são crianças e adolescentes -, o País sofre com a não notificação ou subnotificação dos casos.*
- *Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, no Brasil, 61% das crianças de 0 a 14 anos estão em situação de extrema pobreza, sobrevivendo com apenas US\$ 5,5 por dia.*
- *Ainda segundo o IBGE, 1,8 milhão de crianças, com idades entre 5 e 17 anos, trabalhavam no Brasil em 2016. Destas, 998 mil (54%) estavam em situação de trabalho infantil irregular, ou por terem menos de 13 anos (190 mil pessoas) ou por não terem registro em carteira, exigido para maiores de 14 anos (808 mil).*
- *O Brasil possui 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 e 17 anos fora da escola (6% do total de alunos), segundo resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad).*
- *Atualmente, são cerca de 55 mil crianças em acolhimento, distantes do cuidado parental.*
- *A média no cadastro nacional é de cinco pretendentes para cada criança disponível para adoção e, mesmo assim, muitas passam a vida nos abrigos – uma vez que nem sempre se encaixam nos desejos dos adotantes.*

Novos temas e debates potencializados por problemas recentes, como a situação de filhos e filhas de pessoas privadas de liberdade, estrangeiros em deslocamentos migratórios por terras brasileiras e na fronteira de países do Mercosul e a necessária transversalidade das políticas públicas de equidade de gênero, dentre diversos outros temas atuais, chamaram a atenção para a revisão do Plano Nacional, criado há 12 anos.

Também é fundamental considerar a diversidade cultural e territorial do país: crianças quilombolas, indígenas, com deficiência, filh@S de encarcerados, imigrantes, refugiados e outros.

A revisão do Plano atende, ainda, à necessidade de adequação das políticas públicas do país sobre o direito à convivência familiar e comunitária aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Não tem como discutir qualquer proposta para o PNCFC sem deflagrar o contexto sócio-político do país. A desigualdade social resulta em concepções preconceituosas e criminalizadoras de famílias pobres, de periferia, e na sua maioria, negras. Por isso, debater questões referentes ao racismo, classe social e a questão de gênero, visto que as mulheres e meninas sofrem mais desigualdade ainda.

Por mais que a legislação aponte que o critério econômico não é motivo de destituição do poder familiar, no Brasil, as medidas adotadas recaem sobre famílias pobres. Esta perspectiva equivocada deve ser rompida com ações de prevenção e de apoio as famílias mais empobrecidas que são as que mais sofrem por políticas equivocadas ou por políticas inovadoras e efetivas para este público.

## 4. Objetivos

Outro passo fundamental para o sucesso da Campanha ora proposta é a definição de objetivos e, como decorrência, metas para as quais serão propostas estratégias para sua concretização.

Desta forma, definimos como objetivos gerais:

- Revisão do PNCFC;
  - Realização do Seminário Técnico, no âmbito do Poder Executivo;
  - Criação do Novo Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
  - Promoção de debate e aprovação de diretrizes nacional para o PNCFC no âmbito do Congresso Nacional.
- A. Promover a avaliação do atual PNCFC como insumo prioritário para a construção do PNCFC atualizado;
- a) **Meta 1:** Estabelecer PRODOC ou outro meio de financiamento para contratação de consultoria, por meio de termo de cooperação a ser firmado entre Campanha e Poder Executivo;
- B. Realizar Seminários Técnicos que envolvam áreas, grupos, regiões, coletivos e expertos para a análise sobre o atual Plano e as perspectivas necessárias para o próximo;
- a) **Meta 1:** Decreto do Poder Executivo determinando a recriação da Comissão Intersetorial responsável por debater o PNCFC;
  - b) **Meta 2:** Definir em conjunto com Secretaria da de data, metodologia, escopo e participantes do Seminário. Considerar desenho político e metodológico do Seminário considerando a magnitude do PNCFC e ampla participação de expertos e Sociedade Civil (SC);
  - c) **Meta 3:** Articular demais atores políticos e governamentais, movimentos e redes envolvidos na temática;
  - d) **Meta 4:** Elaborar relatório técnico a ser utilizado como insumo para a construção do Novo PNCFC.
  - e) **Meta 5:** Garantir a participação de crianças, adolescentes e jovens em todos os seminários (escuta e auto-organização)
- C. Realizar Seminários Regionais  
(a definir estratégia)
- D. Elaborar atualização do PNCFC, com base nos insumos levantados, em articulação com o Comitê Intersetorial e os Movimentos.
- a) **Meta 1:** Contribuir com insumos advindos de membros da SC expertos em seus campos de atuação.

- E. Realizar incidência no Congresso Nacional para aprovação de Projeto de Lei que determine diretrizes nacionais para atualização periódica do PNCFC, embasado em premissas de avaliação e revisão de estratégias da política pública.
- a) **Meta 1:** Ter o PNCFC como política pública avaliada por comissão permanente de Câmara e/ou Senado até o final da próxima legislatura;
  - b) **Meta 2:** Obter o apoio em redes sociais de presidentes dos 10 maiores partidos brasileiros;
  - c) **Meta 3:** Promover audiência pública e seminário, no âmbito do Congresso Nacional, para debater a matéria;
  - d) **Meta 4:** Apresentar minuta de projeto de lei que transforme a revisão decenal do PNCFC;
  - e) **Meta 5:** Obter assinaturas eletrônicas em apoio à minuta, com vistas à transformação em projeto de lei de iniciativa popular;
  - f) **Meta 6:** Aprovar proposição até o final da próxima legislatura (2019/2022).
  - g) **Meta 7:** Obter a assinatura de ao menos 1/3 dos parlamentares em documento que manifeste a necessidade de revisão do PNCFC.
  - h) **Meta 8:** realizar Audiências Públicas nas principais capitais do Brasil.

## 5. Mapeamento

Para cada par objetivo/estratégia, há um público-alvo correspondente, que será objeto das ações previstas neste plano. São eles:

### I. Tomadores de Decisão:

- Ministério dos Direitos Humanos (MDH): Ministro Gustavo do Vale Rocha
  - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Secretário Luís Carlos Martins Alves Junior)
  - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (Presidente Marco Antônio Soares (sociedade civil - CUT) e vice-presidente secretário Luís Carlos (Governo))
- Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): Ministro Alberto Beltrame
  - Secretaria Nacional de Assistência Social (Secretária Maria do Carmo Brant de Carvalho)
  - Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Presidente Norma Suely Carvalho (CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL) e Karoline Aires Ferreira (Governo))

### II. Formuladores de Políticas Públicas:

- MDH
  - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:
    - Luís Carlos Martins Alves Junior (secretário)
    - Miquerlam Chaves Cavalcante (chefe de gabinete)
    - Inajara Maria de Oliveira (coordenadora-geral de Promoção dos Direitos das Criança e do Adolescente)
  - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda):
    - Verena Martins (Coordenadora-geral)
- MDS
  - Secretaria Nacional de Assistência Social:
    - Maria do Carmo Brant de Carvalho (Secretaria Nacional de Assistência Social)
  - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):
    - Norma Suely Carvalho (Secretária Executiva)



- Legislativo Federal
  - Deputada Maria do Rosário (PT/RS)
  - Deputado Paulo Teixeira (PT/SP)
  - Deputada Érika Kokay (PT/DF)
  - Deputado Osmar Terra (MDB/RS)
  - Senadora Regina Souza (PT/PI)
  - Senador Paulo Paim (PT/RS)
  - Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)
  - Senador Romário (PODE/RJ)
  
- Judiciário
  - Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Presidente Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha

### III. Formadores de Opinião e Expertos

- Ex-Ministra Teresa Campello
- Deputado Estadual Renato Roseno (PSOL/CE)
- Deputa Federal Maria do Rosário (PT)
- Raul Araújo (consultor experto no tema)
- Procurador Murilo Giacomo (PR)
- Ex-secretária nacional da infância Carmem Oliveira
- Sérgio Marques (ex-coordenador da área de Convivência Familiar e Comunitária – SDH)
- Cláudia Cabral (Associação Brasileira Terra dos Homens - ABTH)
- Comissão Especial da Criança do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

### IV. Redes

- Fórum DCA;
- Rede Nacional da Primeira Infância/ RNPI
- Fórum PETI;
- Campanha Criança Não é de Rua.

### V. Organizações da Sociedade Civil

Parceiros Estratégicos	Parceiros	Opositores
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ UNICEF</li> <li>○ RNPI</li> <li>○ FNPETI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Instituto Alana</li> <li>○ Fundação Maria Cecília Souto Vidigal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ FICE BRASIL</li> <li>○ FÓRUM DCA</li> <li>○ EDUQUE</li> <li>○ REDE NÃO BAT</li> <li>○ ABMP</li> <li>○ (AQUI SÃO REDES E COALIZÕES DE AMBITO NACIONAL)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Rede Justiça Criminal</li> <li>○ Instituto Fazendo História</li> <li>○ NECA</li> <li>○ Associação Brasileira Terra dos Homens</li> <li>○ Amparar</li> <li>○ Movimento de Meninos e Meninas de Rua</li> <li>○ ABMP</li> <li>○ ChildHood</li> <li>○ Visão Mundial</li> <li>○ MPT</li> <li>○ Todos pelos Direitos (APAE SP)</li> </ul>
---	--

## 6. Ferramentas e Estratégias

Para atingir os objetivos apontados anteriormente, será mobilizado o seguinte conjunto de ferramentas e estratégias de advocacy.

- a) Plano de Comunicação Social;
- b) Mobilização e engajamento dos atores técnicos, políticos e institucionais mapeados;
- c) Subsídio e fomento do conhecimento necessário para realização do Seminário Técnico;
- d) Incidência Política no Congresso Nacional por meio da construção de coalizões e de relacionamento com atores políticos
- e) Seminários, audiências públicas e consultas públicas

Ferramenta   Estratégia	Responsável / Atividade		
	Movimento Nacional de Convivência	Aldeias Infantis SOS	ChildFund Brasil
Plano de Comunicação Social		Rodrigo Zavala	Águeda Barreto
Mobilização e engajamento de atores técnicos		Fábio Paes Sandra Greco	Águeda Barreto Gerson Pacheco
Mobilização e engajamento de atores políticos	Patrick Reason	Fábio Paes	-
Subsídio e fomento de conhecimento		Fábio Paes Patrícia Mello	Águeda Barreto
Incidência política	Patrick Reason	Fábio Paes (apoio Elisa e Vitor)	-

## 7. Análise de riscos

### A. Cenários

#### 1. Mais provável

##### Premissas:

- Taxa de renovação da Câmara levemente abaixo do normal, com algum aumento da participação feminina, em função da regra para 30% dos recursos do fundo eleitoral;
- Presidência de perfil moderado ideologicamente (centro-esquerda ou centro-direita) e cujo partido terá menos 15% das cadeiras no parlamento;
- Início do mandato terá Coalizão minoritária na Câmara, com a adesão paulatina de outros atores partidários;
- Presença de elementos conservadores quanto aos costumes na Coalizão, com o controle de ministérios da área social e de infraestrutura;
- Cenário de continuidade das restrições fiscais e crescimento econômico modesto, resultando em aumento da disputa redistributiva pelos recursos públicos;
- PPA: considerar prazo para apresentação de ações por parte dos ministérios, a serem contempladas: abril/19.

##### Cenário:

- Resultado das eleições positivo para a causa, uma vez que mantém elementos com os quais já lidamos na estruturação da incidência, dando continuidade aos debates focados em avanços;
- Início do processo de revisão o PNCFC até o final do ano, antes das eleições;
- Realização do Seminário até o final do ano;
- Processo de atualização do PNCFC inicia-se neste ano, depois das eleições, independente do cenário que se forme (foco nos atores técnicos que compõem o funcionalismo público e nos prazos do PPA);
- Incidência política no Congresso se inicia neste ano.

#### 2. Melhor possível:

##### Premissas:

- Taxa de renovação da Câmara superior a 60%, com efetivo aumento da participação feminina e da diversidade;
- Presidência de perfil alinhado ideologicamente e cujo partido terá mais de 30% das cadeiras no parlamento;
- Início do mandato terá Coalizão majoritária na Câmara, sem a necessidade de composição com partidos do centrão para aprovação de projetos de lei ordinária;

- Independência de elementos conservadores quanto aos costumes para formação da Coalizão, com o partido líder da coalizão resguardando o controle da política social;
- Cenário de alívio das restrições fiscais e aceleração do crescimento econômico;
- PPA: considerar prazo para apresentação de ações por parte dos ministérios, a serem contempladas: abril/19.

#### **Cenário:**

- Resultado das eleições positivo para a causa favorece a incidência e o debate focados em avanços;
- Início do processo de revisão o PNCFC até o final do ano, antes das eleições;
- Realização do Seminário até o final do ano, antes das eleições;
- Processo de atualização do PNCFC inicia-se neste ano, depois das eleições, independente do cenário que se forme (foco nos atores técnicos que compõem o funcionalismo público);
- Incidência política no Congresso se inicia neste ano, com intensificação pós-eleições, focando nos parceiros estratégicos e na construção de agendas para a próxima legislatura.

### **3. Pior possível:**

#### **Premissas:**

- Taxa de renovação da Câmara muito abaixo do normal;
- Presidência de perfil extremista conservadora e cujo partido terá mais de 30% das cadeiras no parlamento;
- Início do mandato terá Coalizão majoritária na Câmara, com perspectiva de supermaiorias capazes de alterar regras constituições;
- Reversão de políticas públicas e até mesmo pactos constitucionais;
- Cenário de continuidade das restrições fiscais e crescimento econômico modesto, resultando em aumento da disputa redistributiva pelos recursos públicos;

#### **Cenário:**

- Resultado das eleições negativo para a causa não favorece a incidência e o debate focados em avanços, mas focados em conter perdas de direitos;
- Realização do Seminário no próximo ano;
- Início do processo de revisão o PNCFC no próximo ano;
- Processo de atualização do PNCFC no próximo ano;
- Incidência política no Congresso se inicia neste ano, pós-eleições, com vistas a construção de agenda que contenha retrocessos.

## 8. Análise de viabilidade

### A. Atividades

- Workshop Estratégico: base conceitual e Diretrizes para o Novo Plano;
- Processo de avaliação do PNCFC
  - Avaliação Técnica: apoio junto a CONANDA e MDH sobre consultoria, metodologia e processo avaliativo.
  - Avaliação acerca dos processos de implementação nos Estados e Municípios, por meio dos Seminários Regionais.
- Seminário Técnico no âmbito do Poder Legislativo, com objetivo de envolver tanto parlamentares quanto demais expertos no processo de debate;
- Seminários Regionais, a serem realizados inicialmente nos estados do AM, RN, MS, RS e SP, com intuito de promover avaliação da implementação do primeiro PNCFC e colher insumos para construção do Novo Plano;
- Seminário Nacional com atores Estratégicos e de Referência (parceria com SNPDCa e CONANDA);
- Elaboração do Novo PNCFC, envolvendo processos de mobilização, consultas e audiências públicas;
- Incidência no Congresso Nacional.

### B. Cronograma

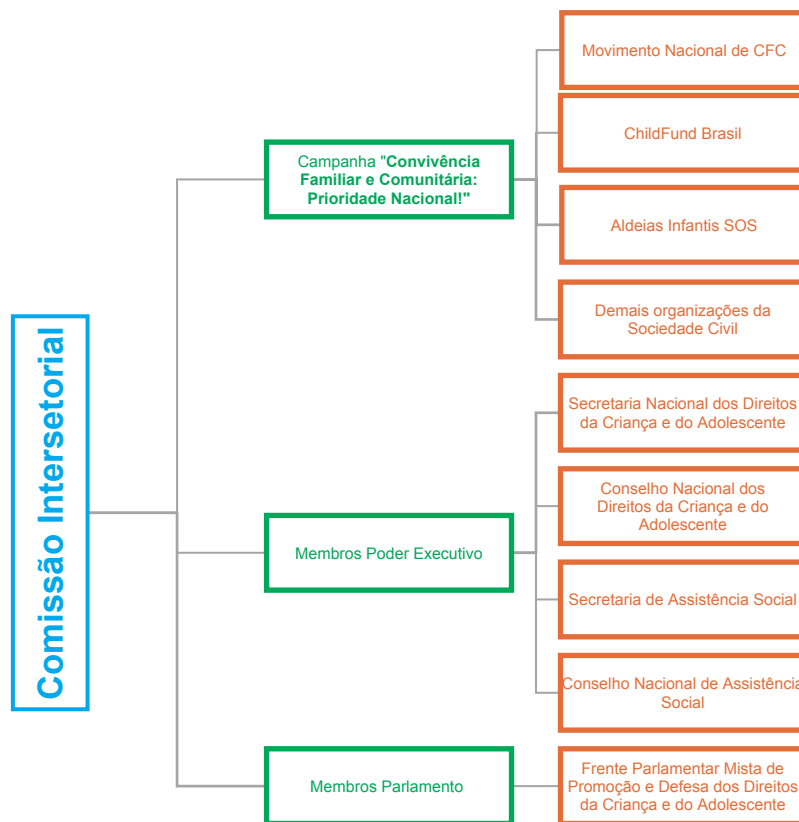
Atividade	3º trimestre 2018	4º trimestre 2018	1º trimestre 2019	2º trimestre 2019	3º trimestre 2019	4º trimestre 2019	1º trimestre 2020	2º trimestre 2020	3º trimestre 2020	4º trimestre 2020
Avaliação		x	x	x	x	x				
Workshop	SET									
Seminário Legislativo		DEZ								
Seminários Regionais			FEV: Manaus/ AM  MAR: Natal/ RN	ABR: Campo Grande/ MS  MAI: Porto Alegre/ RS	JUN: São Paulo/ SP					
Seminário Técnico					x data à definir					
Novo PNCFC							x	x	x	x
Incidência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

### C. Orçamento

(financiamento/ recursos)

## 9. Controle e avaliação

### A. Organograma



### B. Mensuração

#### I. Indicadores de impacto

Indicador	Baixo	Médio	Alto
Sugerir consultoria que vai avaliar o PNCFC		X	
Ser membro da Comissão Interministerial			X
Contribuir na realização de Seminário no Legislativo		X	
Propor metodologia de realização e avaliação de resultados dos Seminários Regionais			X
Propor metodologia de			X

realização e avaliação de resultados do Seminário Técnico			
Contribuir com a elaboração do novo PNCFC			X

## II. Percepção

Indicador	Baixo	Médio	Alto
Campanha identificada como Membro da Comissão Intersetorial pela SC		X	
Campanha ser identificada como articuladora da SC			X
Campanha identificada como principal contribuidora da SC no Seminário			X
Campanha identificada como principal contribuidora da SC no Novo PNCFC			X